

**Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.038/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória com a participação do Município de Glória de Dourados por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória**, CNPJ/MF nº 03.153.947/0001-20, com sede na Rua Melvin Jones, nº 1.857, Glória de Dourados/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Jéssica Aparecida Sanches de Brito**, contadora, brasileira, portador do RG nº 47\*\*\*329 SSP/SP e do CPF nº \*\*\*.051.481-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Glória de Dourados**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Júlio Cleverton dos Santos**, engenheiro agrônomo, brasileiro, portador do RG nº 16\*\*\*52 SSP/MS e CPF/MF nº \*\*\*.115.891-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Glória de Dourados/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.334.680/0001-04, neste ato representado pelo sua **Secretária Municipal de Saúde Sr. Estefânia Kintschev**, advogada, brasileira, portador do RG nº 001\*\*\*242 SEJUSP/MS e do CPF nº \*\*\*.304.131-\*\*, residente e domiciliada na cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005.569/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14

de agosto de 2018); ; na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº. 16.644/2025; Portaria 1.044/20004, Resolução SES/MS. nº 413/2025 que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução SES/MS N. 496, de 12 de novembro de 2025, Resolução SES/MS/Nº 504, de 09 de dezembro de 2025, Resolução CIB/SES nº 545/2024 de 06 de dezembro de 2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se nos autos do processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.065,12** (dez mil sessenta e cinco reais e doze centavos) , dividido em 02 (duas) parcelas, conforme a disponibilidade financeira do Ministério da Saúde, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

<b>Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Portaria GM/MS nº 9.760 26 de Dezembro de 25</b> – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio do Programa Agora tem Especialistas.	10.065,12

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### **I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

## II- DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171**

**Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas**

**Natureza da Despesa: 33504102**

Nota de Empenho da fonte **160081471**: N° 2026NE004751

**Data:** 21/05/2026

**Valor:** R\$ 5.032,56

### CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, data da última assinatura digital.

JESSICA APARECIDA  
SANCHES DE  
BRITO:02905148195

Assinado de forma digital por  
JESSICA APARECIDA SANCHES  
DE BRITO:02905148195  
Dados: 2026.06.01 13:00:53  
-04'00"

**Jéssica Aparecida Sanches de Brito**  
Presidente do Hospital

ESTEFANIA  
KINTSCHEV:04330413159

Assinado digitalmente por ESTEFANIA  
KINTSCHEV:04330413159  
NDI=C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARGR, OU=RFB e-CPF  
A1, CN=ESTEFANIA KINTSCHEV:04330413159  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.02 08:31:00-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Estefânia Kintschev**  
Secretária Municipal de Saúde

JULIO  
CLEVERTON DOS  
SANTOS:0301158  
9160

Assinado de forma digital  
por JULIO CLEVERTON  
DOS  
SANTOS:03011589160  
Dados: 2026.06.02  
08:34:22 -04'00'

**Júlio Cleverton dos Santos**  
Prefeito

MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486  
749

Assinado de forma digital  
por MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486749  
Dados: 2026.06.11 15:59:27  
-03'00'

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

VANESSA DE  
SOUZA  
FRANCHI:022287761  
81

Assinado digitalmente por VANESSA DE SOUZA  
FRANCHI:02228776181  
ND: C=BR, Ou=SE/Brasil, Ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA 01, Ou=22428205000178, Ou=presencial,  
Ou=Certificado PE AB, CN=VANESSA DE SOUZA  
FRANCHI:02228776181  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.02 08:31:25-04'00'  
Fossil PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente



JANETE GLORINHA KOCHINSKI DE FRANCA  
Data: 02/06/2026 09:01:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 28.799,57, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: P.T 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004835, Data: 26/05/2026, Valor: R\$ 14.399,78

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 10/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Manoel Aparecido da Silva - CPF n. nº \*\*\*.297.741-\*\*- Município  
João Fernando Guessy Braga – CPF n. \*\*\*.638.107-\*\*- SMS/FMS  
Aguinaldo Gonçalves Estadulho- CPF n. \*\*\*.135.061-\*\*- Hospital

### **Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.038/2023**

Processo n.27/005569/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Hospital e Maternidade Mão Pobre Nossa Senhora da Glória, CNPJ 03.153.947/0001-20, Município de Glória de Dourados – CNPJ n.03.155.942/0001-37; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025, a título de custeio para ações e serviços em saúde

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.065,12, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE004751, Data: 21/05/2026, Valor: R\$ 5.032,56

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 11/06/2026

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Jéssica Aparecida Sanches de Brito - CPF nº \*\*\*.051.481-\*\*- Hospital  
Júlio Clevertton dos Santos - CPF/MF nº \*\*\*.115.891-\*\*- Município  
Estefânia Kintschev - CPF nº \*\*\*.304.131-\*\*- SMS/FMS